



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
"A Pequena Cativante"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 140/PMRB/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Nome do ordenador responsável pela demanda: Gean Francesco Chitolina

Cargo: Diretor presidente da Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

E-mail institucional: funcerb@riobrilhante.ms.gov.br

Telefone: 0800 100 2609

2. DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual, visando ao deslocamento de atletas do Município de Rio Brillhante – MS para participação em atividades e competições esportivas.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte intermunicipal e, quando necessário, interestadual, em veículos adequados e com motoristas devidamente habilitados, revela-se imprescindível para atender às demandas desta Fundação no deslocamento de atletas, comissões técnicas, dirigentes, gestores, diretores e demais envolvidos nas atividades esportivas do Município de Rio Brillhante – MS.

O serviço destina-se ao transporte das equipes que representam o Município em eventos esportivos, competições regionais, estaduais e nacionais, bem como em jogos amistosos vinculados ao Projeto das Escolinhas Esportivas.

Cumprir informar, ainda, que atualmente nosso Município participa praticamente de todos os eventos esportivos e competições que constam no calendário da FUNDESPORTE, nas etapas dos Jogos Escolares de Mato Grosso do Sul – JOJUMS, Jogos Abertos de Mato Grosso do Sul – JAMS, em diversas modalidades esportivas.

A participação nesses certames é prioritária para a atual gestão, visto que impulsiona o esporte local, consolida a representatividade do Município em âmbito regional e estadual e proporciona





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

aos alunos-atletas vivências enriquecedoras, colaborando significativamente para sua formação cidadã, disciplina, integração social e desenvolvimento pessoal.

Destaca-se que a Fundação não dispõe de veículo próprio apto para esse tipo de transporte, ficando inteiramente dependente do Setor de Transportes do Município, ligado à Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Por outro lado, a frota da SEMED atende toda a rede municipal de ensino (urbana, distrital, em assentamentos e fazendas), além do transporte universitário para outras localidades do Estado, fato que inviabiliza, em várias situações, a plena satisfação das necessidades esportivas.

Portanto, encontra-se devidamente justificada a imprescindibilidade da contratação do serviço de transporte especializado, assegurando segurança, regularidade e eficácia no deslocamento das equipes, bem como garantindo a perpetuação e o fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao esporte no Município.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

ID PCA ou n.º do Processo de Intenção de Aquisição/Contratação	:	PCA2026052
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação	:	Guilherme Feitoza Rozendo
Gestor do contrato	:	Gean Francesco Chitolina
Legislação Especial sobre a demanda	:	Resolução ANTT nº 4.777/2015 - Dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

5. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Serviço de transporte em veículo do tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, combustível diesel, GPS, ar-condicionado higienizado e em perfeito funcionamento, bancos reclináveis com cintos de segurança para todos os passageiros, seguro total do veículo, motorista devidamente uniformizado e identificado com crachá e veículo a disposição dos passageiros durante toda a viagem. Utilização em viagens intermunicipais e interestaduais, conforme a necessidade.	KM	7.000





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

3	Serviço de transporte em veículo do tipo ÔNIBUS com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares, com no máximo 17 (dezesete) anos de uso, combustível diesel, GPS, 01 (um) banheiro, ar-condicionado higienizado e em perfeito funcionamento, bancos reclináveis com cintos de segurança para todos os passageiros, seguro total do veículo, motorista devidamente uniformizado e identificado com crachá e veículo a disposição dos passageiros durante toda a viagem. Utilização em viagens intermunicipais e interestaduais, conforme a necessidade.	KM	15.000
---	---	----	--------

SERVIDOR RESPONSÁVEL INDICADO PELA AUTORIDADE DEMANDANTE

Rio Brillante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
Guilherme Feitoza Rozendo
Gerente de Esportes

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento declaro ter ciência das INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUISITANTE, recebo a Solicitação da Demanda e:

- Dispensar a formalização do relatório de ETP** por se encontrar dentro dos limites estabelecidos nas prescrições do art. 19 do Decreto nº 32.572/2024.
- Autorizo a formalização do relatório de ETP** conforme estabelecido nas prescrições do art. 14 Decreto nº 32.572/2024.
- Autorizo a formalização do relatório simplificado de ETP** por se encontrar dentro dos limites estabelecidos nas prescrições do art. 19 do Decreto nº 32.572/2024.

Rio Brillante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
Gean Francesco Chitolina
Diretor-Presidente da Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Decreto nº 33.406, de 01 de janeiro de 2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17B8-2CFE-493F-C5F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUILHERME FEITOZA ROZENDO (CPF 148.XXX.XXX-25) em 06/03/2026 07:19:00 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GEAN FRANCESCO CHITOLINA (CPF 853.XXX.XXX-15) em 06/03/2026 07:47:50 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/17B8-2CFE-493F-C5F7>